



## SUMÁRIO

**PORTRARIA N° 004/2025 .....**.....2

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://cmduquebacelar.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.





**PORTRARIA Nº 004/2025**

**PORTRARIA Nº 004/2025**

**DUQUE BACELAR, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a continuidade administrativa e o levantamento adequado

**CONSIDERANDO** a importância de organizar uma transição de legislatura de forma transparente e eficiente,

**RESOLVER:**

**Arte. 1º** Nomear os membros para comporem a Equipe de Transição da Câmara Municipal de Duque Bacelar/MA, biênio 2025/2026:

**I - Representantes da gestão anterior – colaboradores da casa:**

Membro: Lucimar Machado da Silva – CPF nº 026.392.363-00

Membro: Débora Daniele Dias de Sousa – CPF nº 062.965.063-25

**II - Representantes da Gestão Eleita:**

Vereador: Antonio Fernando Oliveira

Cargo: Presidente

Vereador: Antonio de Souza Castelo Branco

Cargo: Secretário

Vereador: Josemir Ribeiro Da Costa

Cargo: Membro

**Arte. 2º** Compete à Equipe de Transição:

I - Levantar informações e inventariar os bens móveis que constituem o patrimônio da casa legislativa;

II - Facilitar o acesso às informações relativas a contratos, recursos humanos, orçamento e finanças;

III - Organizar reuniões com representantes da gestão atual e da gestão eleita para esclarecimentos e orientações.

**Arte. 3º** A equipe de transição deverá apresentar relatório final das atividades realizadas no prazo de 10 dias, contados dos dados de conclusão dos trabalhos.

**Arte. 4º** Esta portaria entraria em vigor nos dados de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Duque Bacelar/MA, 12 de fevereiro de 2025.

Antonio Fernando Oliveira  
Presidente da Câmara





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
DUQUE BACELAR**

Transparéncia, responsabilidade e desenvolvimento

[www.cmduquebacelar.ma.gov.br](http://www.cmduquebacelar.ma.gov.br)

**CÂMARA DE DUQUE BACELAR - MA**

Câmara de Duque Bacelar - MA

Contato:

